



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria da 15ª Câmara de Direito Privado

Rua Dom Manuel, 37 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Lâmina III - Sala 232

Telefone: (21) 3133-6020 / 6700 / 6310

E-mail: 15cdirpriv@tjrj.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Ante o indeferimento à gratuidade de Justiça em Id.32 e o decidido no Acórdão em Id.58, que não conheceu do recurso por inadmissibilidade quanto a ausência de regularização do preparo, fica este intimado a, no prazo de 5 (cinco) dias, recolher o preparo do recurso.

Registre-se que o enunciado nº 24 do Aviso nº 57/2010, deste Tribunal, dispõe que o recurso declarado deserto, seja por intempestividade ou por irregularidade no preparo, falta de preparo ou preparo insuficiente, não dispensa o pagamento das custas.

Fica também ciente de que transcorrido o prazo sem o recolhimento, será expedida certidão do débito ao Departamento de Gestão da Arrecadação deste Tribunal – DEGAR, para cobrança administrativa e atualizada.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

Camila Sales da Silva
15ª Câmara de Direito Privado
(Antiga 20ª Câmara Cível)
Mat. 4000 00690